



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

INDICAÇÃO Nº 785/2021

ENCAMINHO minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a instalação de placas de conscientização para destinação correta de lixo nos muros das escolas municipais de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

ENCAMINHE-SE
Louveira, 07 de 12 de 20 21

Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 07 de dezembro 2021.


JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
(Marquinhos do Leite)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto busca conscientizar a população sobre a correta destinação do lixo, assim como evitar o descarte de resíduos nas calçadas, junto aos muros das escolas públicas na cidade de Louveira.

Sabendo que as escolas são grandes geradoras de resíduos sólidos, é importante trabalhar para envolvermos os alunos e educadores para mudarmos esta situação e criar novos hábitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Um dos grandes desafios para a sociedade moderna, onde o nível de consumo tende a crescer, é a destinação correta dos resíduos. Nos bairros, vilas e cidades, à medida que aumenta o número de habitantes, corre-se o risco de o lixo ser jogado em qual quer lugar. Por isso, há a necessidade de que a população conte com a conscientização, planejamento, um serviço organizado de limpeza urbana, coleta, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos.

A saúde da população e a conservação do meio ambiente demandam não apenas ações individualizadas, mas, sobretudo, com iniciativas dos governantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº

“DISPÕE. SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO NOS MUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LOUVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta de lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

Art. 2º - As placas devem conter a informação sobre a proibição de se jogar lixo no local como também a sua correta destinação.

Art. 3º - A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º -. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação